

PORTARIA Nº 120/2023,
CERTIDÃO

DE 29 DE MAIO DE 2023

Certifico que o(a) presente *Portaria*
foi publicado(a) via afixação no placard
desta Prefeitura. O referido é verdade.
Amaralina-GO, 29/05/2023

INSTITUI O ESCRITÓRIO DE *COMPLIANCE*
DO COMITÊ DE *COMPLIANCE* PÚBLICO
MUNICIPAL NA PREFEITURA DE
AMARALINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

[Assinatura]
Sec. de Administração

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal de AMARALINA e demais legislações; e

Considerando o Programa de *Compliance* Público Municipal, com base nas Boas Práticas de Governança Pública, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM);

Considerando a instituição do Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM) pelo Decreto Municipal nº 257/2023, de participação dos entes da administração municipal;

Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCM, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE-GO e TCM-GO;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Escritório de *Compliance* do Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM) na Prefeitura de Amaralina responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCM previstos no art. 4º do Decreto Municipal nº 257/2023, com a seguinte composição:

1. **WELLITON FERRAZ DE MAGALHÃES**: Responsável pelo eixo Gestão de Riscos;
2. **WELLEY ALVES MAGALHÃES**: Responsável pelo eixo Ética;
3. **DERIVALDO LOPES SOARES COSTA**: Responsável pelo eixo Transparência e Ouvidoria;
4. **ERIKA CRISTINA PEREIRA DE CAMARGO**: Responsável Geral do PCM.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE AMARALINA, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023.

[Assinatura]
DÁSIO MARQUES FERREIRA
PREFEITO DE AMARALINA-GO.